

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: rosane.infoco@yahoo.com.br

Data: Quinta-feira, 21 De junho De 2018 03:21 PM
Assunto: PROTOCOLO:15750221/2018- LAS CAD- EZIONEL FERREIRA BARBOSA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo. Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

*** DAE (taxa) DO LICENCIAMENTO-** que deve ser retirado no site da Fazenda Estadual (verifique ,em caso de dúvidas, no site da Semad- sistema de requerimento-dúvidas frequentes,)

*** PROCURAÇÃO DANDO AUTORIZAÇÃO AO CONSULTOR PARA REPRESENTAR O EMPREENDEDOR,** visto que o fce foi assinado pela consultoria.

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

ENCAMINHAR O DOCUMENTO LISTADO PARA ESSE EMAIL COM CÓPIA PARA O EMAIL:

jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br

Atenciosamente,
Jaqueline Ramos



LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: rosane.infoco@yahoo.com.br

Data: Quinta-feira, 21 De junho De 2018 03:30 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO:15750221/2018- LAS CAD- EZIONEL FERREIRA BARBOSA

Prezada,

é necessário também enviar Cadastro Técnico Federal válido- CTF atualizado



LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

-----Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA escreveu: -----

Para: rosane.infoco@yahoo.com.br

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA

Data: 21/06/2018 03:21 PM

Assunto: PROTOCOLO:15750221/2018- LAS CAD- EZIONEL FERREIRA BARBOSA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

*** DAE (taxa) DO LICENCIAMENTO-** que deve ser retirado no site da Fazenda Estadual (verifique ,em caso de dúvidas, no site da Semad- sistema de requerimento-dúvidas frequentes,)

*** PROCURAÇÃO DANDO AUTORIZAÇÃO AO CONSULTOR PARA REPRESENTAR O EMPREENDEDOR,** visto que o fce foi assinado pela consultoria.

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

ENCAMINHAR O DOCUMENTO LISTADO PARA ESSE EMAIL COM
CÓPIA PARA O EMAIL:

jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br

Atenciosamente,
Jaqueline Ramos



LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: rosane.infoco@yahoo.com.br

Data: Quarta-feira, 04 De julho De 2018 02:14 PM
Assunto: PROTOCOLO:15750221/2018- LAS CAD- EZIONEL FERREIRA BARBOSA-

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ☐ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- ☐ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ☐ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ☐ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ☐ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo à sua requisição eletrônica;
- ☐ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

OBS: É NECESSÁRIO ENVIO DE DAE DE PAGAMENTO

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Atendente

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6400

